PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 838 de 22/11/91

DECRETO Nº 7455/91
de 14 de novembro de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$..... 23.444.530,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr$ 23.444.530,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino	
11.13-3132	Outros Serviços e Encargos	23.444.530,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr$ 2.201.630,00 (dois milhões, duzentos e um mil, seiscentos e trinta cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e parte no valor de Cr$ 21.242.900,00 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil e novecentos cruzeiros) por conta do rendimento das aplicações Financeiras, ambas decorrentes do convênio firmado com a Secretaria do Trabalho e Promoção Social - SEPS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 1991.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/f.g. .../...